



Relatório Anual de **Compliance** **2021**

Banco
bs2

INTRODUÇÃO

O Banco BS2 possui, desde 2017, um programa de Compliance pautado nas melhores práticas de governança corporativa. A área de Compliance, embasada nas políticas, estratégias, procedimentos e práticas estabelecidas pela Alta Administração da Instituição, tem como objetivo a elaboração, atualização e manutenção do programa de Compliance, ferramenta utilizada para assegurar que a gestão dos negócios seja executada em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

O Compliance busca certificar que os regulamentos emanados por órgãos oficiais, juntamente com as regras internas e os controles vigentes na Instituição, sejam conhecidos, cumpridos e, como consequência, mitiguem os riscos inerentes aos seus diversos processos.

Através deste relatório, o Compliance do BS2 busca apresentar as atividades desempenhadas no período de janeiro a dezembro/2021, bem como suas principais conclusões, recomendações e providências, em conformidade com a Resolução 4.595/17 do Conselho Monetário Nacional, do qual solicitamos ciência deste Conselho de Administração.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

A adoção de boas práticas de Governança Corporativa agrega valor, facilita o acesso ao capital e contribui para a sustentabilidade. Portanto, além da observância às regulamentações relacionadas, o BS2 adota diretrizes e procedimentos alinhados às melhores práticas de mercado.

O principal objetivo da estrutura de Governança Corporativa do BS2 é criar um conjunto eficiente de mecanismos nos termos da legislação, da regulamentação e dos documentos societários vigentes, que assegure uma administração alinhada aos interesses dos acionistas de forma ética e sustentável, para assim garantir o cumprimento dos pilares dessa forma de administração, quais sejam:

- Transparência;
- Equidade;
- Prestação de contas (accountability);
- Responsabilidade Corporativa.

A Alta Administração do BS2 é fortemente comprometida com a ética, integridade e transparência nos negócios, mantendo a observância e o acompanhamento quanto ao cumprimento dos procedimentos e controles estabelecidos no Código de Ética e Conduta e em seus normativos internos, além de participar ativamente da disseminação da cultura de conformidade.

COMITÊS INSTITUCIONAIS

Visando aperfeiçoar as práticas de Governança Corporativa, aprimorar o ambiente de conformidade e atender aos órgãos reguladores, os Comitês Executivos e de Assessoramento ao Conselho de Administração foram reestruturados. Estão instituídos os seguintes comitês no BS2:

Comitês Executivos

- **Comitê de Conformidade**
- **Comitê de Riscos**
- **Comitê de Crise**
- **Comitê de Câmbio**
- **Comitê de Crédito - Corporate e PME's**
- **Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo**
- **Comitê de ALM - Asset Liability Management**
- **Comitê DTVM - Investimento**

Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração

- **Comitê de Pessoas, Nomeação e Remuneração**
- **Comitê de Auditoria**

COMITÊ DE CONFORMIDADE

O Comitê de Conformidade era realizado bimestralmente e, a partir de Dezembro/2021, passou a ser realizado ao final de cada trimestre. O Comitê aprecia e delibera sobre assuntos e indicadores quantitativos e qualitativos relacionados aos processos de conformidade da Instituição, incluindo, mas não se limitando, a temas ligados a aderência de regulamentação aplicável, auditorias, inspeções, código de ética e demais aspectos relevantes que norteiam o programa de Compliance.

É formado pela Presidência do Banco BS2, da BS2 Investimentos e da BS2 Asset, bem como Vice-Presidências e Diretorias Estatutárias, além de reunir perfis multidisciplinares de funcionários com perfil ilibado. São eles que acompanham, aprimoram e garantem os devidos reportes e direcionamentos necessários à melhoria contínua e o fortalecimento das práticas de governança corporativa, bem como para o aprimoramento do ambiente de conformidade, além de suportar as linhas de defesa nas tomadas de decisões.

No ano de 2021 foram realizadas 6 reuniões do Comitê de Conformidade, nos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e dezembro.

COMITÊ DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

Considerando a relevância do risco de Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo, ao final de 2021 foi instituído o Comitê de PLD-FT do Banco BS2, que assessora a Alta Administração no processo de gestão das atividades institucionais, para fins de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo.

O Comitê de PLD-FT se reúne mensalmente em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário. É composto pela Vice-presidência de Governança e Gestão, bem como a gerência e coordenações de Compliance e PLD do Banco BS2.

Poderão participar das reuniões, colaboradores do Banco BS2 que detenham informações relevantes acerca dos temas que tratam o Regimento específico deste Comitê, no âmbito da Estrutura de Normativos Internos – ENI, Estrutura de Governança de PLD-FT.

PROGRAMA DE COMPLIANCE

A estruturação e ações do programa são focadas na efetividade e possuem como direcionadores:

- A legislação brasileira, principalmente a Lei 12.846/2013, o Decreto 8.420/2015, os Atos normativos do Banco Central do Brasil, o Conselho Monetário Nacional, a Comissão de Valores Mobiliários e a Superintendência de Seguros Privados.
- A legislação internacional, principalmente, a Autoridade Monetária das Ilhas Cayman – CIMA e ao Departamento de Cooperação Tributária Internacional – DITC.

Por meio de elementos de prevenção, detecção e resposta, o Programa de Compliance tem por objetivo estabelecer processos que promovam um ambiente ético, com foco na prevenção à lavagem de dinheiro, fraude e corrupção, em conformidade ao Código de Ética e Conduta e políticas de Compliance em todos os relacionamentos da Instituição.

O Programa de Compliance é composto por 3 pilares, são eles:

PROGRAMA DE COMPLIANCE			
Patrocínio da Alta Administração			
Prevenção		Detecção	Correção
Levantamento dos riscos de Compliance	Aderência Regulatória	Testes de Conformidade	Gestão das não conformidades (Órgãos Reguladores, Controles Internos e Auditorias)
Treinamento e Comunicação	<i>Due Diligence</i> KYC/KYP/KYS/KYE	Canal da Ética	
Código de Ética, Políticas, Normas e Procedimentos		Monitoramento Riscos de Compliance e LD/FT	Investigações internas e gestão de consequências

Conheça a seguir algumas das principais iniciativas de Compliance no BS2:

NORMATIVOS INTERNOS: POLÍTICAS, NORMAS E INSTRUÇÕES DE TRABALHO

O BS2 possui um conjunto de políticas, normas e instruções de trabalho padronizados e divulgados com o objetivo de conceder diretrizes para os colaboradores. Todos os normativos internos estão disponíveis na intranet, na biblioteca Polaris, e são geridos pelo Compliance.

Anualmente, os normativos internos são aprimorados e, através das auditorias internas e externas, são atestados o cumprimento das políticas e procedimentos internos. Abaixo destacamos os principais normativos:

- Política de Compliance;
- Política Prevenção a Corrupção e ao Suborno;
- Política de Recebimento de Brindes, Presentes, Cortesias, Viagens e Hospitalidades;
- Política de Governança Corporativa;
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo;
- Política de Doações e Patrocínios.

ÍNDICE DE CONFORMIDADE

O nível de aderência à conformidade do BS2 é uma das principais formas de acompanhamento da alta administração e dos gestores ao Programa de Compliance, composto por 4 indicadores. São eles:



**Aderência à
regulamentação**

30%



**Não
conformidades**

30%



**Treinamento
introdutório**

25%



**Revisão de
documentos internos**

15%

Abaixo uma breve explicação sobre cada um dos indicadores:



Aderência à regulamentação:

Normativos externos de órgãos reguladores e autorreguladores.



Não conformidades:

Apontamentos realizados por auditorias externas e internas, além dos testes de conformidade e controles internos.



Treinamento:

Conclusão do treinamento introdutório em até 10 dias após admissão.



Revisão de documentos internos:

Revisão anual dos normativos internos que estão publicados na biblioteca, Polaris, como instrução de trabalho, norma e política.

O Índice de Conformidade das Empresas BS2 é encaminhado mensalmente aos gestores e à Alta Administração. Ele apresenta os números referentes ao fechamento do mês anterior, as atividades previstas para o mês vigente e a visão acumulada do ano.

Referente ao ano de 2021, as empresas BS2 alcançaram os seguintes números de aderência:

bs2
Investimentos

94,7%

bs2
Banco

96,5%

bs2
Tech

88,7%

bs2
Asset

97,6%

Importante ressaltar que a aderência ao índice de conformidade faz parte das métricas para cálculo de remuneração variável dos colaboradores e executivos do BS2.

Quanto aos principais números de conformidade de 2021, podemos destacar:

- **133 regulamentações** foram implementadas;
- **456 documentos internos** foram revisados;
- **201 novos funcionários** foram treinados após a admissão;
- **222 não conformidades** foram concluídas.

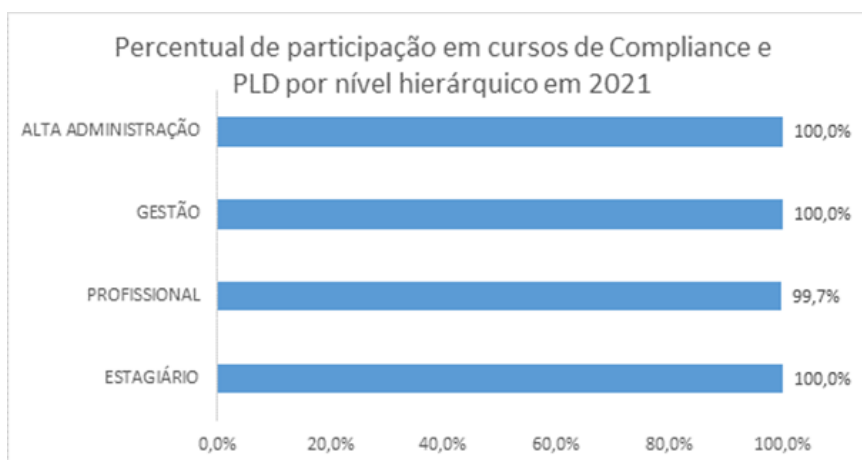
TREINAMENTOS

O BS2 se compromete com a capacitação e disseminação da cultura de Compliance, além de reforçar o compromisso com a ética perante os seus colaboradores, terceiros e diretores.

Com o objetivo de promover a melhor compreensão e entendimento da conduta esperada e garantir que o BS2 tenha profissionais responsáveis e alinhados com seu Código de Ética e Conduta, são realizadas capacitações contínuas sobre o tema Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

Em 2021, foram realizados, no ambiente virtual, através da plataforma Protagoniza, treinamentos obrigatórios envolvendo todas as empresas BS2. Podemos destacar o Treinamento de Integração Check-In Compliance realizado ao ingressar no BS2, o Treinamento de Reciclagem – Atualize-se Compliance e o Treinamento de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ambos realizados anualmente.

Abaixo apresentamos o percentual de colaboradores por curso, considerando o nível hierárquico:



O BS2 é um banco digital que busca estar em conformidade com as normas internas e externas, visando maior proteção ao ambiente virtual e aos dados corporativos. Diante disso, em outubro de 2021 foi ministrado aos Líderes, pela Camilla Jimene, sócia do escritório Opice Blum, treinamento sobre **Compliance Digital**. A disseminação do Compliance Digital evita a materialização de diferentes tipos de riscos, considerando a adoção de protocolos de segurança digital e o incentivo dessa prática pelos colaboradores.

O time de Compliance passou por um treinamento específico sobre **Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo - Novo Marco Regulatório (Circular 3.978 de 2020)**, ministrado pela ABBC - Associação Brasileira de Bancos, que objetivou apresentar os principais conceitos e sensibilizar os profissionais de instituições financeiras sobre a legislação e as melhores práticas de Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento ao Terrorismo.

O time de Compliance ministrou treinamento obrigatório aos colaboradores com atuação direta com o cliente para apoio na prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento ao terrorismo. Considerando o risco da atividade, o principal tema abordado foi Identificação de propostas suspeitas. Os colaboradores foram lembrados que independentemente do produto ou negócio, caso sejam identificadas situações em que houverem proposta de transações ou negócios que apresentem suspeita de envolvimento do cliente ou origem do recurso com atos ilícitos (mesmo que o cliente não efetive a operação/negócio), a situação deve ser reportada ao Compliance para as devidas providências.

Para os colaboradores com atuação direcionada ao produto internacional foi ministrado treinamento, baseado na legislação e nos manuais vigente nas Ilhas Cayman, com foco em prevenção à lavagem de dinheiro e financeiro ao terrorismo e proliferação de armas.

Além disso, os terceiros relevantes da instituição participaram de dois treinamentos obrigatórios ao longo de 2021, Treinamento Atualize-se Compliance e o Treinamento de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, realizados através da Plataforma Protagoniza, no ambiente virtual.

Além dos treinamentos, são realizadas ações e campanhas de divulgação sobre o tema, mantendo a conduta ética no dia a dia dos envolvidos, os quais devem estar sempre cientes da relevância do papel e contribuição de cada um para a mitigação de riscos.

MATRIZ DE RISCOS

Em 2021, a Matriz de Riscos de Compliance foi criada com o objetivo de mapear os riscos existentes em cada área do negócio e encontrar a maneira mais adequada para tratá-los de acordo com o apetite do BS2.

Para a sua construção foram realizadas análises de normativos internos e entrevistas com as áreas para identificação dos riscos de Compliance existentes em cada processo. São riscos de Compliance:

- Corrupção;
- Corrupção Transnacional;
- Fraude Interna;
- Conflitos de interesse;
- Assédio Moral;
- Assédio Sexual;
- Não Conformidade;
- Discriminação;
- Imagem.

Após a identificação e mapeamento de cada tipo de risco, estes foram classificados em BAIXO, MÉDIO e ALTO de acordo com a probabilidade e impacto em caso de materialização.

TESTES DE CONFORMIDADE E CONTROLES INTERNOS

Em linha com as melhores práticas de mercado e em atendimento à legislação vigente, o BS2 conta com uma estrutura de Gestão Integrada de Riscos implantada, atuando com o modelo de linhas de defesa para garantir a efetividade do Sistema de Controles Internos, através da gestão de riscos, controles internos e Compliance.

A seguir, apresentamos o resultado das avaliações do ambiente de controles internos realizadas pelas áreas de segunda e terceira linhas de defesa das empresas BS2 em 2021, bem como a avaliação realizada por auditoria externa e órgãos reguladores:

Compliance		Risco Operacional e Controles Internos	
01	Teste de conformidade	29	Processos mapeados
05	Recomendações de melhoria	65	Riscos identificados
		95	Recomendações de melhoria
Auditoria interna: KPMG		Auditoria Externa	
20	Áreas verificadas	PWC: Banco, DTVM, Adiq	
16	Recomendações de melhoria	Fernando Mota: Visitas à PREVIMAX	
Órgão Regulador			
Banco Central do Brasil			
04	Inspeções remotas		
03	Áreas mapeadas: Compliance, Riscos Financeiros, Risco Operacional.		

CANAL DA ÉTICA

O Canal da Ética é um dos pilares para um efetivo programa de Compliance e direcionador da governança quanto ao fortalecimento da cultura ética das Empresas BS2. Através dele é possível receber, apurar, investigar e concluir dos relatos recebidos junto as Empresas BS2.

O Canal da Ética tem como objetivo o recebimento de reclamações e relatos relacionados à conduta ilegal e/ou antiética, prevista ou não no Código de Ética e Conduta do BS2, envolvendo as empresas BS2, representantes e/ou seus empregados.

Atualmente, o canal é administrado pela empresa Deloitte, sem qualquer interferência das empresas BS2. Todos os relatos registrados são diretamente direcionados à Deloitte para análise inicial e posteriormente encaminhados para apuração da área de Compliance.

O Canal da Ética está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias no ano, podendo ser acessado anonimamente pelos seguintes meios:

- **Site Institucional (www.bancobs2.com.br)**

Disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana para empregados, clientes e terceiros que queiram realizar algum relato. O acesso acontecerá por meio da página inicial, na seção Atendimento (no site do Banco) , Canal da Ética.

- **Portal Corporativo (BS2 | Intra)**

Disponível para todos os empregados por meio de acesso à intranet. Esta forma o acesso está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana. O acesso acontecerá por meio da página inicial, na seção “Canal da Ética”.

- **Internet (<http://www.ethicsdeloitte.com.br/bs2/>)**

Disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana para empregados e terceiros que queiram realizar algum relato.

- **E-mail (denunciasbs2@deloitte.com)**

Nos casos de relatos identificados como tipo de contato “Sigiloso”, apenas a Deloitte tomará conhecimento da identidade do manifestante.

Os relatos são redigidos pelo denunciante e cabe a ele a escolha de realizar de maneira identificada, sigilosa ou anônima. Todos os relatos registrados no Canal da Ética, assim como o processo de apuração, investigação e os resultados obtidos são mantidos em sigilo.

Nos termos do Código de Ética e Conduta do BS2, não é permitida a retaliação de qualquer natureza contra o manifestante de boa-fé e nem contra qualquer pessoa que fornecer informações, documentos ou colaborar no processo de investigação de um relato. Isso inclui, entre outras coisas, qualquer tentativa de identificar quem registrou um relato anônimo.

Nenhum manifestante de boa-fé ou testemunha envolvida em um processo de investigação é:

- Demitido ou ameaçado com demissão;
- Sujeito à medida disciplinar, suspenso ou ameaçado;
- Intimidado ou coagido.

AÇÕES DE COMUNICAÇÃO INTERNA

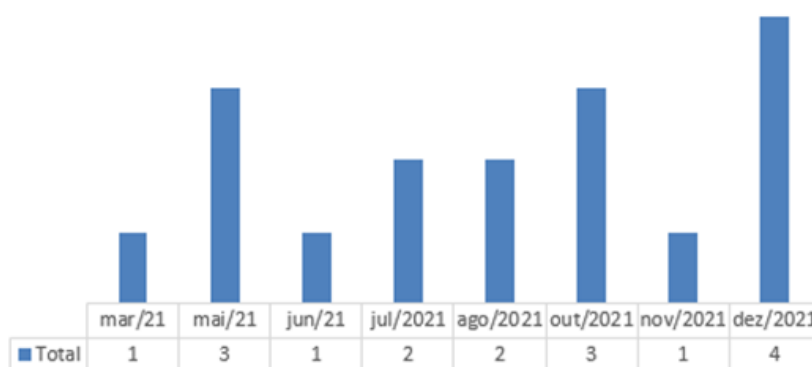
Considerando a importância de identificar e não se calar diante de casos de assédio moral e sexual, na Segunda Semana de Gestão Integrada de Riscos das Empresas BS2, realizada no segundo semestre de 2021, foi realizado webinar com o tema: “Assédio Moral e Sexual: Você sabe como identificar e relatar?”.

Esse vídeo é utilizado para esclarecer e lembrar os colaboradores, sempre que necessário, sobre como identificar e relatar através do Canal da Ética sobre temas relacionados à conduta ilegal e/ou antiética, prevista ou não no Código de Ética e Conduta, envolvendo nossas empresas, representantes e/ou seus funcionários.

Esse vídeo é utilizado para esclarecer e lembrar os colaboradores, sempre que necessário, sobre como identificar e relatar através do Canal da Ética sobre temas relacionados à conduta ilegal e/ou antiética, prevista ou não no Código de Ética e Conduta, envolvendo nossas empresas, representantes e/ou seus funcionários.

CENÁRIO DE OCORRÊNCIAS

Ao longo do ano de 2021 foram recebidos 17 relatos sobre possíveis condutas ilícitas e/ou antiéticas



Ao término das investigações, **dois relatos foram classificados como improcedentes** e três tiveram a sua natureza corrigida de “Assédio Moral” para “Comportamento Inadequado”. O quadro abaixo sintetiza o cenário:

NATUREZA	CLASSIFICAÇÃO DENUNCIANTE	CLASSIFICAÇÃO APÓS INVESTIGAÇÃO
Assédio Moral	4	1
SSMA - Máscara de Proteção	3	3
Comportamento Inadequado	2	5
Importunação Sexual	1	1

Semestralmente, o relatório quantitativo e qualitativo dos relatos recebidos no Canal da Ética é encaminhado ao Conselho de Administração e as Presidências das empresas BS2.

RELATOS NÃO ABRANGIDOS À FINALIDADE DO CANAL DA ÉTICA

Importante destacar que, os relatos não abrangidos à finalidade do Canal da Ética foram devidamente direcionados e passaram por investigação interna. Além disso, na resposta do relato foi reforçado os contatos adequados para que o manifestante tenha conhecimento do canal responsável pela tratativa da sua demanda.

Em todos os formatos para o Canal da Ética constam alertas orientando os usuários a utilizar os meios de atendimento adequados ao tipo de demanda.

PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

No primeiro semestre de 2021, a partir de apontamentos efetuados pelo Banco Central na esteira da avaliação contínua de conduta - ACC, pela nossa auditoria interna e pela nossa área de controles internos (em especial a avaliação de efetividade relativa à data-base de 31.12.2020), foi detectada a necessidade de aperfeiçoamento do gerenciamento de risco de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa - LD/FTP no âmbito da Instituição.

Em 26/07/2021 a Diretora Executiva de Governança e Gestão, indicada ao BCB como responsável pela gestão de PLD/FTP, encaminhou à Diretoria Colegiada, o Projeto Estratégico para revisar e aperfeiçoar as políticas, os manuais e os procedimentos ligados à PLD/FTP no âmbito interno, sugerindo dar ciência aos superintendentes, aos gerentes e aos coordenadores de cada área da Instituição, recomendando o devido suporte à área de Compliance e de controles internos, especialmente no fornecimento de dados, informações e prestação dos esclarecimentos que porventura viessem a ser requisitados pelas equipes responsáveis pelo desenvolvimento do Projeto.

Como o referido projeto estabeleceu a revisão geral das políticas e dos procedimentos internos, após a realização do respectivo diagnóstico, estabeleceu-se o prazo de conclusão dos trabalhos para janeiro de 2022 (conclusão efetiva em fevereiro de 2022).

Nesse sentido, foi apresentado ao Banco Central do Brasil e ao Comitê de Conformidade o cronograma de implementação de nova Estrutura de Normativos Internos (ENI), com vistas a Institucionalização da “Estrutura de Normativos Internos – ENI PLD/FTP”, que abrange e consolida todas as normas internas aplicáveis à Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destrução em Massa (PLD/FTP).

A definição de nova estrutura de governança de PLD/FTP contemplou os diversos níveis organizacionais da Instituição, incluindo a nova estrutura do Departamento de Compliance, e disciplinou os aspectos de natureza regimental visando garantir o cumprimento da Política Institucional e dos manuais específicos conforme previsto na Circular nº 3.978.

Neste contexto, foram elaborados/revisados:

- Política Institucional de PLD/FTP;
- Política Institucional de Câmbio;
- Declaração de Apetite ao Risco - RAS PLD/FTP;
- Avaliação Interna de Risco - AIR;
- Manual Conheça seu Cliente - KYC Integrado;
- Manual KYE/KYP/KYS;
- Manual MSAC;
- Mecanismos de Acompanhamento e de Controle - MAC;
- Modelo de Avaliação de efetividade;
- Política de Capacitação e de Treinamento.

Além disso, em 2021, foram realizadas **11.355 análises** de proponentes, clientes, parceiros e fornecedores, com o objetivo de identificar e prevenir o risco de lavagem de dinheiro e Compliance junto ao BS2. Em adicional, **22.120** clientes foram **monitorados**, gerando **267 comunicações ao COAF**, Conselho de Controle de Atividades Financeiras e ao FRA - Financial Reporting Authority.

O COAF é a unidade de inteligência financeira do Brasil, responsável pelo controle de atividades financeiras brasileiras. Atualmente ele está vinculado ao BACEN, que determina que as Instituições Financeiras comuniquem qualquer situação suspeita de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. As comunicações efetuadas passam por um processo de avaliação de qualidade, que tem como objetivo auxiliar o aperfeiçoamento das informações encaminhadas.

Ao longo de 2021, o Banco BS2 foi avaliado 17 vezes pelas comunicações realizadas, recebendo a **nota máxima 14 vezes** quanto a excelência das comunicações:

Notas de Comunicações - Posterior a 13/05/2012 - Total de Registros: 17													
N. Comunicação	Data recebimento	Nome Comunicante	Q1	Q2	Q3	Q4	Q5	Q6	Q7	Q8	NOTA	Conceito	
31812284	30/07/2021	Banco BS2 S.A.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	6	Excelente	
30552646	31/05/2021	Banco BS2 S.A.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	6	Excelente	
30084457	08/05/2021	Banco BS2 S.A.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	6	Excelente	
29974416	03/05/2021	Banco BS2 S.A.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	6	Excelente	
30442988	25/05/2021	Banco BS2 S.A.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	6	Excelente	
28728172	26/02/2021	Banco BS2 S.A.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	6	Excelente	
30495410	27/05/2021	Banco BS2 S.A.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	6	Excelente	
28458879	12/02/2021	Banco BS2 S.A.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	6	Excelente	
29302448	26/03/2021	Banco BS2 S.A.	✓	✓	✓				✓	✓	4	Bom	
30495372	27/05/2021	Banco BS2 S.A.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	6	Excelente	
29471567	08/04/2021	Banco BS2 S.A.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	6	Excelente	
31793639	29/07/2021	Banco BS2 S.A.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	6	Excelente	
30744363	10/06/2021	Banco BS2 S.A.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	6	Excelente	
28942182	09/03/2021	Banco BS2 S.A.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	6	Excelente	
28562880	18/02/2021	Banco BS2 S.A.						✓	✓	✓	✓	4	Bom
31810659	30/07/2021	Banco BS2 S.A.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	6	Excelente	
29576517	12/04/2021	Banco BS2 S.A.	✓	✓					✓	✓	4	Bom	

PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO E AO SUBORNO

O Compliance do BS2 atua voltado para consolidar e manter a conduta ética como compromisso irrevogável da cultura BS2 e intensamente para identificar e contribuir com a ética e o combate à corrupção e a outros atos ilícitos em todo o sistema financeiro.

As empresas BS2 têm diretrizes sobre a postura esperada de seus funcionários, diretores, conselheiros, fornecedores, parceiros e terceiros em casos de ocorrência de atos de corrupção concretos ou não, sendo considerados também os indícios e casos suspeitos, bem como suborno, vantagem indevida ou atos lesivos que envolvam instituições públicas ou privadas nas relações de negócios com as empresas BS2.

Seguimos ao longo de 2021 com iniciativas voltadas para o compromisso firmado com o Pacto Global da ONU e participação ativa na Plataforma de Ação Contra Corrupção da Rede Brasil do Pacto Global. A Plataforma de Ação é um fórum altamente qualificado, composto atualmente por 98 organizações brasileiras entre empresas, associações, academia, ONGs e instituições públicas. Trata-se de um espaço para promover o aprendizado, o diálogo construtivo e a troca de experiências, propiciando o entendimento dos riscos e das oportunidades no combate à corrupção.

Nosso CEO, Marcos Magalhães, participou do CEO Roundtable: conectando as agendas de direitos humanos e anticorrupção das empresas, com objetivo de cooperar com a construção de resoluções estratégicas necessárias para o avanço desse tema.

No encontro, compartilhou sobre a forma que o BS2 vem atuando com responsabilidade sobre essas questões e como convergimos nossos esforços nessas linhas de atuação.

O BS2 trabalha com temas em grupos multidisciplinares que atuam conjuntamente, a exemplo dos nossos times de Compliance, Riscos, Sustentabilidade e outros. Por meio de diretrizes e práticas de disseminação das informações sobre prevenção à corrupção e o respeito aos direitos humanos, garantimos nosso compromisso com a ética contribuindo diretamente com o ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.



BRINDES, PRESENTES, CORTESIAS, HOSPITALIDADES E VIAGENS

Dar e receber brindes, presentes, cortesias, viagens e hospitalidades é considerada uma prática comum no mercado, desde que ocorra de forma transparente e apropriada. Em algumas situações, a oferta ou recebimento de presentes, brindes, cortesias, viagens e hospitalidades pode gerar expectativa ou reivindicações de favorecimento, percepções que tenha ocorrido suborno ou uma vantagem inapropriada. E podem caracterizar uma situação de conflito de interesses. Nessas situações, o colaborador do BS2 deve recusar receber ou dar presentes, independentemente de sua natureza ou valor.

Ao final de 2021 foi estabelecido na intranet corporativa formulário para declaração do recebimento ou oferecimento de presentes, com valor a partir de R\$200 (duzentos reais), cortesias, viagens e hospitalidades. Foram declarados 1 oferecimento e 2 recebimentos de presentes acima de R\$200 (duzentos reais).

Vale lembrar que, as diretrizes internas estabelecem ser proibido e intolerável que os funcionários solicitem favores ou presentes a terceiros com que façam negócios, seja para benefício próprio ou para membros de sua família, bem como é proibido que se dê a impressão de que uma transação, contrato ou decisão dependa de um favor, presente ou hospitalidade.

Além disso, os funcionários não poderão aceitar como presente qualquer espécie em dinheiro ou equivalente, independentemente da quantia.

Os colaboradores do BS2, ao serem convidados para participar de eventos patrocinados ou promovidos por parceiros, fornecedores ou representantes do grupo de relacionamento com as empresas BS2 somente podem aceitar participar após a aprovação formal do seu gestor imediato, requerido por e-mail, com cópia para o Compliance. Essa aprovação também é necessária caso os organizadores do evento se ofereçam para pagar viagem e acomodações para o funcionário.

DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

O BS2 tem normativo interno que determina a forma com que as contribuições de doações e patrocínios podem ser realizadas, sempre com a máxima transparência, integridade e legalidade, observando as leis aplicáveis a cada caso.

Em 2021 foram realizadas as doações e patrocínios que seguem:

Doação - Associação de Promoção Humana Divina Providencia

Valor: R\$ 261.708,11

13 doações realizadas, sendo a 1ª em Janeiro e a última em Novembro de 2021

Doação - Cruz Vermelha Brasileira

Valor: R\$ 10.000,00

Março de 2021

Doação Instituto Escola do Povo

Valor: R\$ 10.000,00

Outubro de 2021

Patrocínio - Pain Gaming Esportes Eletronicos ME

Valor: R\$ 200.000,00

Janeiro a Maio de 2021

Patrocínio - Keyd Gaming LTDA [NEGRITO]

Valor: R\$ 100.000,00

Janeiro e Abril de 2021

AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E CULTURA

Em 2021, diversas ações de comunicação e cultura foram realizadas nas empresas BS2, podemos destacar:

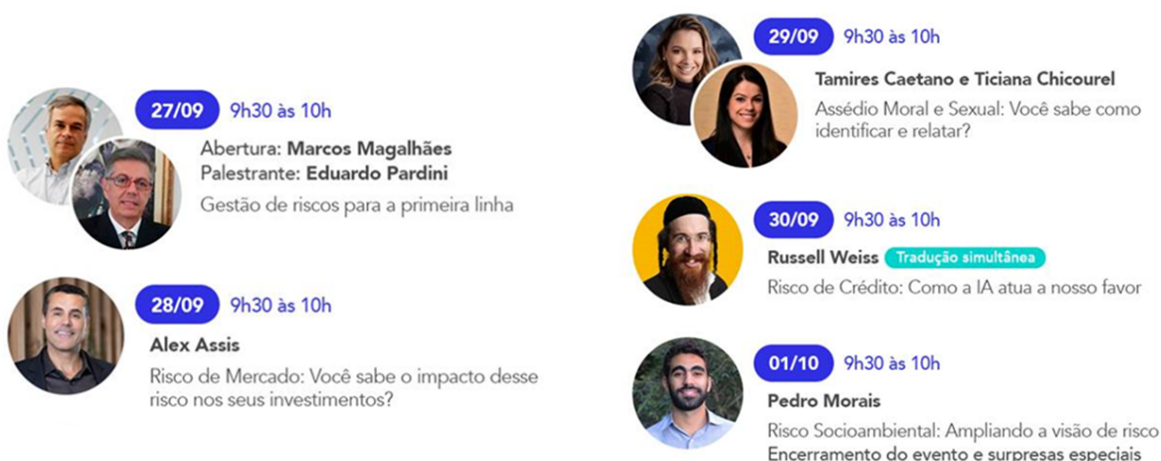
Próximo ao Dia das Mães a política institucional sobre brindes, presentes, cortesias, viagens e hospitalidades foi divulgada junto com um quiz para todos os colaboradores. O presente foi para aquele colaborador que respondeu primeiro todas as perguntas corretamente.






Para reforçar o compromisso com a ética, integridade e transparência, através do e-mail corporativo, a Política de Prevenção a Corrupção e ao Suborno foi divulgada.

Diversas comunicações sobre Compliance foram realizadas ao público externo através do LinkedIn e do Blog Institucional, tratando temas como os pilares do programa de Compliance e a importância para as instituições. Vale destacar a ação de acultramento realizada com os principais parceiros e fornecedores, de acordo com a classificação de risco realizada no início do contrato, sobre o Programa de Compliance, o Canal da Ética e a Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

Além disso, algumas comunicações quanto ao Canal da Ética foram realizadas, bem como, da norma de gestão de consequências.

A 2ª Semana de Gestão Integrada de Riscos aconteceu entre 27 de setembro e 01 de outubro e contou com a participação de palestrantes que promoveram a discussão e contribuíram para uma semana com um conteúdo riquíssimo. São eles:



 27/09 9h30 às 10h Abertura: Marcos Magalhães Palestrante: Eduardo Pardini Gestão de riscos para a primeira linha	 29/09 9h30 às 10h Tamires Caetano e Ticiane Chicourel Assédio Moral e Sexual: Você sabe como identificar e relatar?
 28/09 9h30 às 10h Alex Assis Risco de Mercado: Você sabe o impacto desse risco nos seus investimentos?	 30/09 9h30 às 10h Russell Weiss Tradução simultânea Risco de Crédito: Como a IA atua a nosso favor
	 01/10 9h30 às 10h Pedro Moraes Risco Socioambiental: Ampliando a visão de risco Encerramento do evento e surpresas especiais

GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

Quaisquer funcionários, colaboradores ou parceiros que violem as diretrizes dos normativos internos estarão sujeitos às sanções disciplinares previstas na Norma Interna de Gestão de Consequências. É onde estão estabelecidos os requisitos gerais para a aplicação de medidas administrativas cabíveis, após apuração dos fatos e dados, baseado no descumprimento do Código de Ética e Conduta, Política de Governança Corporativa, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, Política de Segurança Cibernética e as demais políticas, normas internas e legais da instituição.

A gestão de consequências é um procedimento formal, de caráter sigiloso, respaldado por registros e documentos que evidenciam a responsabilidade do colaborador e terceiros contratados, associado a incidentes comportamentais.

As medidas administrativas são aplicadas quando ficar evidenciado que comportamentos oriundos de imperícia, negligência, imprudência, transgressão e atos praticados com má-fé do colaborador e/ou terceiro contribuíram para a caracterização do incidente.

Pode haver casos ou situações que pela sua gravidade impliquem eventual denúncia aos órgãos públicos ou aplicação de medidas judiciais. Mas em todas as hipóteses a instituição zela pelo respeito de práticas transparentes e idôneas no que se refere às informações de seus funcionários, sem violação à legislação vigente.

Caso identificada qualquer informação que possa afetar a reputação dos controladores, detentores de participação qualificada e/ou membros de órgãos estatutários e contratuais, as Empresas BS2 deverão comunicar tal ocorrência ao Bacen, conforme disposto na Resolução CMN 4.567/2017.

Na hipótese de suspeita de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública, haverá o afastamento cautelar do membro da alta administração até a conclusão da apuração dos fatos.

Além disso, conforme disposto na lei 13.506/2017, em caso de infrações dispostas na Seção II, o processo administrativo sancionador ocorrerá nas esferas de atuação do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários.